



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 952, DE 2023

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o seguinte fato determinado: "Os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A decorrente do maior acidente ambiental urbano já constatado no País, Caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), investigar o seguinte fato determinado: “Os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A decorrente do maior acidente ambiental urbano já constatado no País, Caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas, diante dos passivos ambientais existentes e ainda não reparados, das ações judiciais voltadas à reparação integral dos danos materiais e morais causados ao meio ambiente, ao patrimônio público e à população de Alagoas, com ênfase na solvência da empresa e nas decisões de seus acionistas controladores que distribuíram volumosos dividendos mesmo após ser constatado o dano socioambiental, bem como os reflexos em seus milhares de investidores e acionistas, incluindo a Petróleo Brasileiro S.A.”.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado e reconhecido pela própria empresa, a Braskem S.A., empresa petroquímica controlada pela Novonor S. A. (atual denominação da empresa Odebrecht) foi responsável, através da extração de sal-gema, pelo afundamento e destruição de quinze bairros em Maceió, o que afetou mais de 200 mil alagoanos e deixou um rastro de destruição, dores, perdas irreparáveis e um cenário de cidades fantasmas.



O início da tragédia ocorreu no ano de 2018, quando fortes chuvas e tremores de terra tiveram como consequência rachaduras e fissuras em ruas, casas, edifícios, lojas e indústrias localizados em diversos bairros de Maceió, com destaque para o bairro do Pinheiro.

Ações de investigação foram então iniciadas, com a instauração do primeiro inquérito civil pelo Ministério Público Federal, inicialmente para apurar a possível relação do tremor com a exploração de sal-gema, e, posteriormente, deslocado para acompanhar as ações do poder público e privado voltadas à proteção dos direitos do cidadão.

Em 2019, o Serviço Geológico do Brasil comprovou que os danos estavam relacionados ao processo de extração mineral do sal-gema, de responsabilidade da empresa Braskem S.A. Na sequência, o maior litígio socioambiental urbano do mundo "Caso Pinheiro/Braskem" foi incluído no Observatório Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Em razão de sua gravidade, relevância, complexidade e oportunidade de preservação de vidas humanas, demandou atenção e urgência de todo o Sistema Nacional de Justiça, seja na via judicial ou extrajudicial, o que denota a relevância e atenção nacionais ao caso.

As ações civis públicas com pedidos de liminares para reparação de danos socioambientais e ações de reparação de danos materiais e morais individuais e coletivos foram ajuizadas, além de medidas imediatas como a evacuação da população da área de risco.

Passados 5 (cinco) anos do início da tragédia, a reparação integral dos danos socioambientais está longe de se efetivar. Além disso, cada vez mais são constatados fatos novos, como o atingimento a outros bairros, que encontram-se em isolamento social, como as comunidades de Flexal e outras áreas de risco. Ademais, há pouca informação e transparência sobre o que será feito dos bairros atingidos, em processo de demolição, que causam uma fratura urbana e reflexos na saúde mental dos moradores que se tornaram comunidades desterritorizadas.



No Brasil, a reparação dos danos socioambientais é integral, ou seja, a empresa Braskem é responsável por adotar medidas de mitigação, reparação, compensação e indenização socioambientais, bem como garantir os recursos necessários para o seu cumprimento. Não obstante a realização de acordos judiciais com os moradores, há um desconhecido passivo decorrente das necessárias medidas de preservação do patrimônio ambiental e histórico de Maceió, além de, recentemente, o Município ter assinado acordo com a empresa para a reparação dos danos urbanísticos no valor de 1,7 bilhão de reais, que não estavam previstos anteriormente. Somam-se ao passivo a perda de arrecadação tributária estadual, novos riscos, ações judiciais individuais em trâmite e a demanda por infraestrutura metropolitana.

Os danos não param por aí. A empresa possui milhares de acionistas que têm observado, desde 2019, incrementos sucessivos dos montantes provisionados para a reparação desses danos, nada obstante a empresa informar já contar com o suposto aceite de mais de 96% das propostas de indenização formuladas e afirmar já ter realocado mais de 99% das famílias afetadas. Esses fatos, contudo, parecem não refletir a realidade, pois, como dito, apenas exemplificativamente, a própria empresa reconheceu, nas demonstrações financeiras relacionadas ao segundo trimestre de 2023, um aumento de R\$ 1 bilhão de reais nas provisões até então existentes: “Em 2023, refere-se, principalmente, **ao complemento de provisão de aproximadamente R\$ 1 bilhão (R\$ 920 milhões líquido de ajuste a valor presente)** do Termo de Acordo Global de R\$ 1,7 bilhão divulgado, dos quais cerca de R\$ 700 milhões já estavam provisionados”. Ou seja, reconheceu expressamente que suas estimativas estavam erradas em nada menos que 1 bilhão de reais.

Essa incerteza em relação ao volume dos passivos, contudo, não impediu a empresa de distribuir volumosos dividendos a seus acionistas no ano de 2021 (**incríveis 7,35 bilhões!!!**) e de fixar, para o ano de 2023, a remuneração de seus executivos em mais de R\$ 85 milhões de reais. Note-se que essa remuneração milionária foi fixada na mesma assembleia de acionistas em que se



apurou um prejuízo superior a R\$ 335 milhões durante o exercício de 2022. Essas ações colocam em xeque a solvência da empresa.

Como pode a empresa distribuir dividendos bilionários enquanto pendente de pagamento de obrigações com as famílias que tiveram suas vidas destruídas pela atuação da empresa? Como pode a empresa pagar aos seus Diretores e Conselheiros mais de R\$ 85 milhões por ano quando foram esses mesmos executivos que estimaram erroneamente e para menos a provisão referente ao passivo de Alagoas em aproximadamente R\$ 1 bilhão? Paralelamente a isso, a empresa vem apresentando resultados cada vez piores e, conforme recentemente noticiado pela mídia especializada (<https://braziljournal.com/margem-da-braskem-derrete-e-alavancagem-bate-em-8x/>), já apresenta índices de endividamento extremamente altos e que podem vir a comprometer a solvência da empresa em um futuro próximo.

Há, ainda, relatos de coação na celebração dos acordos e de bairros inteiros que foram excluídos do processo negocial, apesar de terem se tornado áreas fantasmas e/ou estarem isolados dentro de outros bairros que já foram objeto de desocupação. Esses fatos talvez expliquem a divergência entre os valores já indenizados divulgados pela empresa e a realidade que pude apurar ao visitar as áreas afetadas pelo desastre ambiental cometido, onde não se vê o menor reflexo dos supostos bilhões que a empresa alega já ter pago através de acordos feitos com as famílias afetadas e entidades públicas que celebraram acordos com a empresa. Sabe-se que a reparação dos danos socioambientais não é passível de prescrição e os valores são incomensuráveis.

Além disso, o jurista Edésio Fernandes, em publicação no *Conjur* (O desastre-crime da Braskem), alerta que "na esfera municipal, o tratamento dessa questão central e estruturante do território no contexto da discussão atual sobre a revisão do Plano Diretor de Maceió — oportunidade única para enfrentar algumas das causas do problema, oferecer alternativas para a população deslocada e prevenir desastres futuros — tem se dado de forma pouco transparente, quase que secreta, sem divulgação de informações e sem participação adequada das



comunidades e outros atores sociais em audiências públicas e/ou através de outros processos sociopolíticos. Dada sua extensão, é fundamental que a questão seja tratada também no âmbito do proposto Plano Metropolitano de Desenvolvimento de Maceió. Em especial, não tem havido clareza nessa discussão incipiente e mal colocada quanto à questão do que será feito da enorme área desocupada na cidade como resultado da saída dos moradores, sendo que aparentemente a Braskem teria comprado a posse — mas não a propriedade do solo — de muitos dos ocupantes de terras públicas. Há uma série de questões fundiárias, urbanísticas, ambientais e sociais a serem consideradas — incluindo o que foi feito da parcela da população que aceitou a compensação, para onde foi e como vive —, mas ainda há poucos estudos acadêmicos — locais, nacionais e internacionais — que enfrentam a gravidade da questão."

Note-se que toda essa obscuridade e falta de transparência em relação ao tema tem por pano de fundo um processo em que a Novonor (antiga Odebrecht) busca vender sua participação acionária e de controle da Braskem, ou seja, tenta maximizar o valor de suas ações, o que obviamente não converge com o adequado e justo reconhecimento dos passivos causados pela empresa no estado de Alagoas. Neste ambiente, há ainda mais um interesse público a ser observado, especificamente no que se refere à participação acionária detida pela Petrobras, que possui um acordo de acionista celebrado com a Novonor para controlarem a Braskem e que já manifestou publicamente interesse em adquirir total ou parcialmente a participação detida pela Novonor na Braskem. Quais os danos à sociedade brasileira diante de tantas omissões de informações e desconhecimento da realidade dos passivos socioambientais desta tragédia ambiental?

Assim, diante (i) desse cenário de flagrantes conflitos de interesses na gestão da empresa, (ii) do crescente passivo relacionado ao incidente ambiental de Alagoas, (iii) da piora na situação financeira da empresa, que pode prejudicar sua capacidade de reparar os danos causados e (iv) das recorrentes notícias veiculadas na mídias acerca de potencial venda da empresa para grupos estrangeiros ou mesmo para a Petrobras, torna-se essencial a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os graves fatos narrados acima e



propor medidas que preservem interesses públicos e coletivos, bem como evitem a ocorrência de situações análogas em outras empresas brasileiras.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

**Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)**

